



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1501 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI MODELO DE INSÍGNIA DOS
SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO E
DE APOIO, A SEREM UTILIZADOS
NAS OPERAÇÕES DO
DEPARTAMENTO TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – DETRO/RJ.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir modelos de insígnia de Fiscalização e de Apoio a serem utilizados pelos Servidores do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - **DETRO/RJ**, conforme Anexo.

Art. 2º - As insígnias de Fiscalização e de Apoio dos Servidores do **DETRO/RJ** deverão ser confeccionadas dentro dos padrões estabelecidos, constantes dos anexos desta Portaria, contendo as seguintes características:

- a) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro inserido dentro da logomarca DETRO RJ “**T**”;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ** em azul;
- c) Termo com dizeres: “**FISCAL**”, “**FISCALIZAÇÃO**” ou “**POLÍCIA**”;
- d) Contendo numeração sequencial.

Art. 3º - O **DETRO/RJ** manterá um Termo de Posse e Responsabilidade, no qual será registrada a entrega das insígnias, conforme seu número de ordem.

Art. 4º - Quando exonerado ou demitido de seu cargo no **DETRO/RJ**, o portador deverá devolvê-la à Coordenação de Fiscalização desta Autarquia.

Art. 5º - Ocorrendo extravio da insígnia, o Servidor deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência policial ao setor responsável, o qual providenciará a reposição da insígnia sob novo Termo de Posse e Responsabilidade.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ**

Art. 6º - Nos casos de substituição da insígnia, a entrega da nova será feita mediante recolhimento da antiga a substituir, a qual será inutilizada na presença do servidor solicitante.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019.

**CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente
DETRO/RJ
ID 5019605-7**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
ANEXO



AZUL: PANTONE 534C



PRETO: PANTONE BLACK 6C